Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220
CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000
Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866
Home page **www.caboverde.mg.gov.br** E.mail **caboverdemg@caboverde.mg.gov.br**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA AS

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **CLAUDIO ANTÔNIO PALMA,** inscrito no CPF sob nº 440.417.306-78 e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG **CONTRATANTE** e a empresa e a **REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA SA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.913.444/0012-04, ROD MG-050, SN KM 327,5 - SALA 11, bairro: NOSSA SRA DAS GRACAS, PASSOS /MG, CEP: 37902-503,, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **Sr. FLAVIO JANDOSO NAVARRO,** brasileiro, solteiro, diretor comercial, portador do CPF n° 271.44.508-08, e do RG n° 27.187.396-6 SSP/SP. Têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2024, Processo Licitatório nº 142/2023, Pregão Eletrônico 013/2023, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem aumentar o (s) quantitativo (s) previsto (s) inicialmente, conforme Cláusula Quarta e art. 65, inciso I, alínea b e § 1º da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do presente termo aditivo é de R$ 372.750,00 (trezentos e setenta e dois mil setecentos e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas do presente aditivo correrão por conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

0395 - 339039 - 0824408012.031 - AS.SOC

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas avençadas no contrato permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 26 de agosto de 2024.

CLAUDIO ANTONIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL

FLAVIO JANDOSO NAVARRO
REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA SA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

CPF: **CPF:**